

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2017
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E
ATRATIVA SERVICE LTDA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, consoante justificativas da SEUNI.

CONSIDERANDO a importância do serviço para o entreposto e a necessidade de regularizar uma situação fática operacionalmente vantajosa e vigente, possibilitando a reprogramação do orçamento de 2018 e orçamento de 2019, conforme justificativas da SEUNI.

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a redação abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

Readequar a composição do efetivo de vigilância, constante do contrato original **65/2017**, no entreposto de Juiz de Fora/MG, **reduzindo** para **4** (quatro) vigias diurnos 12x36 e **2** (dois) vigias noturnos 12x36, passando assim o valor mensal do contrato para R\$23.910,72 (vinte e três mil e novecentos e dez reais e setenta e dois centavos) e o valor anual para R\$286.928,64 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), tudo conforme justificativa do SEUNI.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 15 de agosto de 2018.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

ATRATIVA SERVICE LTDA.

TESTEMUNHAS:

Valter Wagner da Fonseca
CPF xxx.163.826.xx

Mara Virgínia Ferreira
CPF xxx.441.826-xx

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS